

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o(a) senhor(a) Joelma Alves Dias, portador(a) do RG nº 001.623.962-SSP/MS e do CPF nº 042.822.871-28, para responder pela função de FISCAL TITULAR e o(a) senhor(a) Joelma Aparecida Rufino Martins, portador(a) do RG nº 000.175.107 - SSP/MS e do CPF 298.456.291-72, para responder pela função de FISCAL SUPLENTE, do **contrato** nº 91/2026, para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de abril de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

## **PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**

### **RESOLUÇÃO Nº 018, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**ROBSON JESUS DA SILVA**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder ao servidor **JOSÉ UISLEY ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula 5.111-2, do quadro permanente do PREVIM, 04 (quatro) dias de afastamento do labor, conforme atestado médico de 26 de maio de 2026.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 26 de maio de 2026.

“Sede Administrativa do PREVIM”, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**ROBSON JESUS DA SILVA**

Diretor Executivo

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

## **Secretaria Municipal de Assistência Social**

### **RESOLUÇÃO Nº 104/2026 - CMAS**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da entidade Obras Sociais Jesus Consolador, referente aos recursos da Emenda Impositiva nº 42/2025, de autoria do Vereador Edmar Pires da Silva Júnior (Dollar), a serem executados, no exercício de 2026, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 1.762, de 25 de novembro de 2011, e nº 1.920, de 20 de dezembro de 2013,

**Considerando** a realização da 16ª Deliberação Plenária Ordinária, realizada em 01 de junho de 2026;

**Considerando** o disposto no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho da entidade Obras Sociais Jesus Consolador, referente aos recursos da Emenda Impositiva n.º 42/2025, de autoria do Vereador Edmar Pires da Silva Júnior (Dollar), a serem executados no exercício de 2026, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme planilha a seguir: